

Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

DATA: 10 8 HORÁRIO: 09

ASSINATURA: IDENTIFICAÇÃO:

TCAÇÃO:

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO AGENTE ADMINISTRATIVO

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei está sendo apresentado ao Plenário desta Casa de Leis com o objetivo de corrigir o valor da remuneração-base do cargo de Ajudante Geral que foi criado através da Lei 2.765/23 e que alterou a Lei 1.956/08 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal. O cargo criado foi inserido na Carreira II correspondente aos cargos de Servente e Vigia.

Ocorre que, por equívoco da servidora que elaborou o Projeto de Lei que culminou na Lei 2.765/23, para nele informar o valor da remuneração-base do citado cargo pegou a tabela salarial do início de 2022 quando deveria ter olhado a tabela que vigorou a partir da Lei 2.687/22, de 18/05/22, que concedeu reajuste salarial a todos os servidores públicos. Devido ao reajuste concedido no ano de 2022 o valor do cargo da Carreira II passou a ser de R\$ 1.491,10 e na ocasião da elaboração do Projeto de Lei de criação do cargo o valor da remuneração-base ficou sendo R\$ 1.461,86.

Ressaltamos que nenhum valor está sendo concedido a mais para os cargos constantes deste Projeto. Tão somente estamos atualizando o valor existente no dia imediatamente anterior à sanção da lei atual que é de 22/06/23.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, momento em que agradecemos este apoio recebido.

Muniz Freire/ES, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE

SEBASTIÃO SILDO MARES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE





Câmara Municipal de Muniz Freire Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 101 - ART. 16

| CARGO | QTDE | 2023 | 2024 | 2025 | TOTAL |
|----------------|------|--------|--------|--------|----------|
| Ajudante Geral | 01 | 275,32 | 471,75 | 471,75 | 1.218,82 |

Muniz Freire/ES, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE







Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA ATENDIMENTO AO LIMITE DE PESSOAL DEFINIDO PELA LRF - LC 101

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES atendeu o limite definido na alínea "a", Inciso III, Art. 20 da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que no tocante à despesa total com pessoal apurou-se o índice de 2,53% (dois vírgula cinqüenta e três por cento) relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Declaramos que a despesa prevista no Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias a Lei do Orçamento do Exercício de 2023.

Informarmos que a despesa estará sendo contemplada no Orçamento da Câmara Municipal para os Exercícios de 2024 e 2025.

Muniz Freire/ES, 09 de agosto de 2023.

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2023

ALTERA A LEI 1.956/08 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - A remuneração-base do cargo de Ajudante Geral passa a ser R\$ 1.491,10.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos orçamentos dos Exercícios subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Lei 1.956/08.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Muniz Freire Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI Nº 014/23)

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO